JUSTIFICATIVA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE BELTERRA – PARÁ.

A presente contratação tem por finalidade a **IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE BELTERRA – PARÁ**, visando solucionar o problema da disposição inadequada dos resíduos sólidos urbanos e promover melhorias nas condições ambientais, sanitárias e de saúde pública da população.

Conforme estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao ano de 2025, o Município de Belterra possui 19.075 (dezenove mil e setenta e cinco) habitantes. conforme dados disponíveis para consulta no endereço eletrônico oficial: https://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2025/estimativa_dou_2025.pdf.

Atualmente, o município possui uma unidade de disposição final a céu aberto, caracterizada como lixão e ainda em operação, sem sistemas adequados de controle ambiental, impermeabilização do solo, drenagem de chorume, manejo de biogás ou cercamento. Essa situação representa riscos de contaminação do solo e dos recursos hídricos, proliferação de vetores e comprometimento da qualidade ambiental, contrariando as diretrizes da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e do Decreto Federal nº 10.936/2022.

Diante dessa realidade, a implantação do aterro sanitário constitui medida necessária para substituir a atual forma inadequada de disposição dos resíduos por uma infraestrutura ambientalmente adequada, contemplando sistemas de impermeabilização, drenagem de águas pluviais e líquidos percolados, controle de gases e demais estruturas previstas nos projetos de engenharia, observadas as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela complexidade técnica da obra, que exige profissionais habilitados, equipamentos específicos, mão de obra qualificada e capacidade operacional compatível com as etapas de execução do empreendimento, assegurando qualidade, segurança e conformidade com as especificações técnicas.

A execução do objeto está vinculada aos recursos do Ministério das Cidades, por meio da Proposta nº 069421/2025, vinculada ao Novo PAC – Seleção nº 56000008374/2025, do Ministério das Cidades, destinada à implantação do Aterro Sanitário no Município de Belterra/PA. A contratação deverá observar a finalidade dos recursos disponibilizados, as metas pactuadas, o plano de trabalho e as condições estabelecidas nos instrumentos pertinentes, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a efetiva execução do empreendimento.

Quanto ao procedimento licitatório, justifica-se a adoção da modalidade Concorrência, com fundamento nos arts. 6º, inciso XXXVIII, e 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto se caracteriza como obra de engenharia, cuja execução demanda conhecimentos técnicos especializados e atendimento a requisitos específicos de qualidade e desempenho. O procedimento deverá observar os princípios da legalidade, planejamento, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, na condição de Secretário Municipal responsável pela pasta, manifesto-me favoravelmente à contratação pretendida, considerando sua relevância para a solução de um problema ambiental existente no município e para o cumprimento das responsabilidades da Administração Pública quanto à gestão adequada dos resíduos sólidos urbanos.

A implantação do aterro sanitário representa investimento de elevado interesse público, proporcionando a redução dos impactos ambientais, a proteção dos recursos naturais, a melhoria da saúde pública e a promoção do desenvolvimento sustentável, justificando, assim, o prosseguimento dos procedimentos administrativos e licitatórios necessários à execução do empreendimento.

dos procedimentos administrativos e licitatórios necessários à execução do empreendimento.

Diante do exposto, fica devidamente demonstrada a necessidade e a relevância da contratação pretendida, considerando o interesse público envolvido, a urgência na solução da atual situação de disposição inadequada dos resíduos sólidos urbanos e os benefícios ambientais, sanitários e sociais decorrentes da implantação do empreendimento. Assim, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à contratação de empresa especializada para a implantação do Aterro Sanitário no Município de Belterra - Pará, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a proteção ambiental, a saúde pública, a correta aplicação dos recursos públicos e a promoção do desenvolvimento sustentável.

Belterra/PA, 30 de outubro de 2026.

JURANDY BATISTA DANTAS:66620805272

Assinado de forma digital por JURANDY BATISTA DANTAS:66620805272
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014043000182, ou=presencial, cn=JURANDY BATISTA DANTAS:66620805272

Jurandy Batista Dantas
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima
Decreto nº 059/2026